MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão e Inovação
Central de Compras
Coordenação-Geral de Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação

Nota Informativa SEI nº 36069/2026/MGI

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

**CENTRAL DE COMPRAS - UASG 201057**

---

1. A Central de Compras da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (CENTRAL/SEGES-MGI), conduzirá processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com o uso do procedimento auxiliar por Sistema de Registro de Preços, para **contratação centralizada de licenças de softwares de design gráfico, com atualização e suporte, conforme especificações indicadas no Termo de Referência e seus anexos**.

2. O quadro a seguir reúne informações importantes a serem consideradas pelos órgãos e entidades interessados na contratação conjunta:

| | |
|---|---|
| **OBJETO** | Registro de Preços para **contratação centralizada de licenças de softwares de design gráfico, com atualização e suporte**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. |

| | |
|---|---|
| **INFORMAÇÕES RELEVANTES** | O detalhamento dos serviços encontra-se no item 3 do Termo de Referência (SEI-MGI 65446152).<br><br>Os interessados devem observar as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar para verificar se atendem às suas necessidades durante a fase de planejamento da contratação e da elaboração dos respectivos artefatos individuais.<br><br>Só deverão lançar os seus quantitativos na IRP os órgãos e ou entidades que tenham perfil de demanda compatível com o objeto desta contratação.<br><br>Para tanto, *conforme previsto na IN 94/2022 SGD/ME cada órgão ou entidade participante do presente processo deve realizar o devido planejamento da contratação, incluindo a elaboração do respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP)*, bem como o alinhamento com o PDTIC e o PCA do órgão, justificando e demonstrando os quantitativos inclusive com a indicação de memória de cálculo para os montantes lançados por sua unidade de compras no sistema.<br><br>Nesse sentido, como forma de comprovar a ciência do órgão partícipe de tais condições, constitui **requisito obrigatório para a participação, exclusivamente dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), do Poder Executivo Federal: (1) o preenchimento, assinatura e envio do Formulário de autodeclaração, constante em anexo; (2) o encaminhamento do link referente à publicação do "Documento de Estratégia de Uso de Software e de Serviços de Computação em Nuvem" do órgão partícipe, aprovado pela autoridade competente**.<br><br>**Recomenda-se aos órgãos participantes que, durante o levantamento e a estimativa de suas demandas, seja verificada a possibilidade de sobreposição de funcionalidades entre as licenças, a fim de evitar contratações desnecessárias para um mesmo usuário.** Nesse sentido, destaca-se que as licenças Adobe Creative Cloud contemplam funcionalidades do Adobe Acrobat, conforme descrições constantes no Anexo II do Termo de Referência e informações disponibilizadas nos canais oficiais da fabricante.<br><br>Assim, caso as necessidades de determinado usuário sejam integralmente atendidas pelas funcionalidades incluídas nas licenças do Adobe Creative Cloud, poderá ser dispensada a aquisição adicional de uma licença específica do Adobe Acrobat Pro DC Vip Teams Single App (itens 3 e 4).<br><br>Ressalta-se, contudo, que cabe a cada órgão ou entidade analisar detalhadamente o rol de funcionalidades de cada licença, considerando as descrições apresentadas no termo de referência, as informações oficiais da fabricante e as necessidades efetivas de seus usuários, de modo a selecionar a solução mais adequada e evitar a duplicidade de licenciamento sem justificativa técnica.<br><br>**Será realizada uma live em 10/11/2026 às 10h, por meio do canal oficial do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Youtube, para fornecer um detalhamento da presente contratação aos interessados.** |
| **VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS** | Os valores unitários estimados preliminarmente para essa contratação estão informados na tabela do item 1.1 do Termo de Referência.<br><br>Após manifestação de interesse pelos órgãos e entidades participantes, a equipe técnica da Central de Compras realizará uma pesquisa de preço final para os itens da presente contratação, a fim de definir o preço de referência que constará do momento da abertura do certame. **Portanto, não há necessidade de alterar ou ajustar o valor unitário durante o cadastro da IRP.** |

| | |
|---|---|
| **NECESSIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PELO PARTICIPANTE** | **Para os órgãos e entidades do SISP, é obrigatório o encaminhamento da documentação abaixo elencada** para o e-mail central.tecnologia@gestao.gov.br:<br>• Formulário de autodeclaração assinado pela autoridade competente (gestor de TIC do órgão ou autoridade superior), constante em anexo; e<br>• Link referente à publicação do "Documento de Estratégia de Uso de Software e de Serviços de Computação em Nuvem" do órgão partícipe, aprovado pela autoridade competente.<br><br>**Para todos os órgãos e entidades, é obrigatório o encaminhamento da seguinte documentação abaixo** para o e-mail central.tecnologia@gestao.gov.br:<br>• Memória de cálculo de modo a justificar o quantitativo registrado pelo órgão, conforme planilha anexa.<br><br>Ressalta-se que as demandas inseridas na IRP cujas documentações exigidas não forem encaminhadas pelos órgãos serão excluídas. |
| **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** | O processo licitatório será conduzido pela Central de Compras, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), e a gestão e fiscalização dos respectivos contratos caberá aos órgãos e às entidades participantes de maneira descentralizada em cada uma de suas unidades. |
| **DATA DA ABERTURA DA IRP** | 05/11/2026 |
| **DATA DE ENCERRAMENTO DA IRP** | 18/11/2026 |
| **RESPONSÁVEL** | Central de Compras da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. |
| **CONTATO DO RESPONSÁVEL** | Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o e-mail: *central.tecnologia@gestao.gov.br*. |
| **ANEXOS:** | • Estudo Técnico Preliminar (SEI-MGI 65446195) e Anexos (SEI-MGI 65448416);<br>• Termo de Referência (SEI-MGI 65446152) e Anexos (SEI-MGI 65455792);<br>• Nota Informativa SEI nº 36069/2026/MGI (SEI-MGI 65213710);<br>• Formulário de autodeclaração (SEI-MGI 65455826); e<br>• Planilha sugerida de levantamento da demanda e memória de cálculo (SEI-MGI 65455861). |

**ATENÇÃO!**

3. Os documentos da IRP e as orientações para realizar a manifestação estão disponíveis em https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/central-de-compras/transparencia/intencoes-de-registro-de-preco.

4. O acesso à IRP para lançamento das demandas deverá ser realizado por meio do Portal de Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras. **Não serão aceitas demandas encaminhadas por e-mail, pelo sistema SEI ou outros canais de comunicação**.

5. Alertamos que, na tela de manifestação da IRP no sistema, os campos "UASG DA CONTRATAÇÃO", "NÚMERO DA CONTRATAÇÃO" e "ANO DA CONTRATAÇÃO" (ver Figura 1) não deverão ser preenchidos! Para que a manifestação seja concluída, eles devem estar em branco.




Figura 01 - Tela inicial de manifestação

6. Informa-se que o SIASGNET, sistema onde é operada a IRP, estabelece **duas etapas para a efetivação das manifestações dos participantes**: o cadastro dos quantitativos com a manifestação de interesse pelos órgãos e entidades interessados na contratação, e a posterior confirmação das demandas cadastradas. Essa última etapa ocorre após o encerramento do prazo de manifestação, a critério do órgão gerenciador, com a convocação da confirmação realizada pela Central de Compras (via Sistema). **O Sistema, automaticamente, exclui as manifestações dos participantes que não realizarem a confirmação dentro do prazo.**

7. Todas as demandas registradas no sistema serão avaliadas pela Coordenação Geral de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação da Central de Compras (CGTIC/CENTRAL/SEGES-MGI), a fim de verificar a compatibilidade da demanda com o porte da instituição e suas peculiaridades, que possam estar refletidas na volumetria indicada no Sistema. Dessa forma, caso seja encontradas inconsistências nas demandas individualizadas, a CGTIC poderá entrar em contato com o órgão ou entidade para refinar os dados sobre a demanda. **Por isso, é de fundamental importância que as informações de contato da unidade de compras (UASG) do órgão ou entidade interessado estejam atualizadas**. Caso não se consiga o contato para os esclarecimentos, a Central de Compras se reserva o direito de desconsiderar a demanda registrada.

Brasília, outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente

**GLAYSON DE OLIVEIRA LINS**

Coordenador-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Glayson de Oliveira Lins**, **Coordenador(a)-Geral**, em 28/10/2026, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65213710** e o código CRC **D62EEC23**.